

Extrato do Contrato n. 45/2024/DICVT

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 13.912.590/0001-70.

DO PROCESSO SEI: 007217/2023.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de transporte, incluindo veículos, combustível e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, a fim de atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em deslocamentos aferidos mediante locação mensal permanente e locação diária por demanda de veículos de serviços, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 090006/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 007217/2023.

DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 4.129.000,00 (quatro milhões cento e vinte e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recursos: 1.500.0.0001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101

Elemento de Despesa: 33.90.39.13 Locação de Veículos Leves e Pesados

Nota de Empenho: 2024NE001252

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM: A Senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária-Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor DEYVISON BARBOSA MORAES, representante legal da empresa MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02.08.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe**, em 02/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0730658** e o código CRC **9CD2E778**.